



MARINGÁ PREVIDÊNCIA

Unidade Temporária

Comissão Eleitoral da Maringá Previdência

Avenida Carneiro Leão, 135 Maringá/PR, ., Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP CEP 87013-965, Telefone: 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

ATA DE REUNIÃO 2

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2025, às 9 horas, na sede da Maringá Previdência, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA Nº 186/2025 - MGAPREV, que coordenará e conduzirá o processo eleitoral para eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Maringá Previdência, para o mandato 2026-2029, conforme composição aprovada pelo Conselho de Administração, sob a Presidência de José da Silva Neves e com o comparecimento dos membros Bárbara Garcia Schneider, Elisangela da Silva Candil, Gustavo Henrique Polsaque Cavalcante, Marcio Douglas Rissato Maia e Tatiane Gonçalves Damasceno. O Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a discussão da pauta sendo: **ITEM 1 - Apreciação das inscrições pela Comissão Eleitoral.** A Comissão analisou os protocolos, requisitos e documentos dos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, de acordo com o Decreto n.º 1.420/2025 e Edital n.º 01/2025. Candidataram-se ao Conselho de Administração: ADEILSON RENATO DA SILVA, BRUNO EVANDRO DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS, DENIS ROBERTO BIASOTTO, EDSON TESTI BARANDAS, HERMES SALGUEIRO DA SILVA, MARCO ANTONIO BOSIO, MARTA DE FREITAS RODRIGUES, MERCIA FROEMING RASTELLI, RENATA DIAS DE SOUZA GOMES, RENATO MARÇAL RIBEIRO, totalizando 10 candidatos. Já para o Conselho Fiscal: ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, ADEMIR DUARTE, ARTHUR MAGALHAES CAMPELO JUNIOR, EVANIR MIGUEL HILGERT, JEFFERSON RODRIGO ALVES, JORGE FRANCISCO DA SILVA, MARCO ANTONIO LOPES DE AZEVEDO e NADIA DA ROCHA FERREIRA, totalizando 8 inscrições. A inscrição do candidato ADEMIR DUARTE, foi indeferida pelos seguintes motivos: apresentou documento de identificação sem o verso; não apresentou CPF, não apresentou a Declaração expedida pela Secretária de Gestão de Pessoas que atesta o tempo de serviço para comprovação de no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Maringá e atestando que o interessado não respondeu a processo administrativo junto a administração Municipal, com decisão transitada em julgado e com decretação de penalidade, contado dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital e a foto não está em formato semelhante a 3/4, nem foi capturada em fundo branco ou neutro. Quanto ao candidato EVANIR MIGUEL HILGERT, teve a inscrição indeferida por apresentar Declaração informando que está cedido ao Tribunal Regional Eleitoral, em descumprimento ao Art. 11, § 1º, inciso III do Decreto n.º 1.420/2025, e Art. 4º, § 1º, inciso III do Edital n.º 01/2025, no qual consta que não poderão candidatar-se servidores cedidos a órgãos ou entidades que não integrem a estrutura administrativa do Município de Maringá. Por fim a inscrição do candidato JORGE FRANCISCO DA SILVA, foi indeferida, nos termos do Art. 4º, inciso II, do Edital n.º 01/2025 por apresentar certificação em Tecnólogo em Segurança Pública. A inscrição do candidato foi feita de forma presencial e no ato o mesmo foi informado que o curso de nível superior não correspondia a exigida para candidatura. No que se refere as vedações previstas no Art. 11, § 1º, Decreto n.º 1.420/2025 e no Art. 4º, § 1º, do Edital n.º 01/2025, foram verificadas pela Comissão, nas declarações emitidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e no caso dos aposentados, pela Maringá Previdência. Após as análises restaram 10 candidatos ao Conselho de Administração e 5 ao Conselho Fiscal. A Comissão publicará o Edital de Divulgação das Inscrições Recebidas e declarará aberto o prazo de 01 (um) dia útil para

impugnação, indicando no Edital a data e meios para protocolo. **ITEM 2 - Assuntos gerais. a)** O Presidente enviará ofício por e-mail aos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas, informando sobre os motivos e o prazo para recurso. Será enviado ofício aos demais candidatos informando sobre o deferimento das candidaturas e a respeito do prazo para recurso. **b)** A Comissão analisou o protocolo n.º 852/2025, aberto pelo servidor Paulo Cezar da Silva, em 30/08/2025, movimentado pela Gerência Administrativa, no qual solicitou informações sobre a possibilidade de se candidatar para eleição da Maringá Previdência sendo que completa 10 anos trabalhando na Prefeitura de Maringá no dia 21/03/2026. A Comissão respondeu que *"Conforme o inciso II, do § 1º do art. 5º do Edital Nº 01/2025 - Convocação do Processo Eleitoral, no ato da inscrição o candidato deveria apresentar: II - declaração expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, a ser solicitada no Portal do Servidor da Prefeitura de Maringá, disponível pelo link <https://sisrh.maringa.pr.gov.br:9597/portaldoservidor/portal/login> atestando o tempo de serviço para comprovação do requisito de no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Maringá e atestando que o interessado não respondeu a processo administrativo junto à Administração Municipal, com decisão transitado em julgado e com decretação de penalidade, contado dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação desde Edital; Portanto o requisito de no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Maringá deveria ser comprovado na inscrição, que conforme o referido edital aconteceu entre os dias 25/08 e 29/08/2025."* Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elisangela da Silva Candil, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José da Silva Neves, Presidente de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Garcia Schneider, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Polsaque Cavalcante, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Douglas Rissato Maia, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Gonçalves Damasceno, Membro de Comissão**, em 01/09/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6814376** e o código CRC **347BBC46**.

Referência: Processo nº 03.31.00000355/2025.69

SEI nº 6814376